

### Critérios de Pesquisa:

**Período:** 01/02/2020 a 09/04/2020

**Indexação:** "PL 1106/2020"

Documento 1/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD 10:16
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 45	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.006, de 2020, sobre a prestação, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos diante da pandemia de coronavírus. Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, acerca da alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Pedido à Presidência de exame do projeto de lei apresentado pelo orador em conjunto com o Deputado Marcelo Freixo e outros, sobre o disciplinamento da suspensão do corte no fornecimento de energia elétrica.

---

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais Deputados, cumprimento a todos.

Sei da importância desses projetos que nós votaremos no dia de hoje. Evidentemente, a questão das Santas Casas é fundamental. Todo Município de médio porte, como regra, tem a sua Santa Casa, que é o local que realmente atende a população como um todo. O projeto veio em boa hora, e eu cumprimento de público o Senador José Serra por sua sensibilidade.

Quanto aos outros projetos em pauta hoje, instruí nossa bancada a se manifestar rapidamente, porque são matérias consensuais e importantíssimas para o Brasil.

Relativamente ao projeto do Deputado André, que dá agilidade à inclusão da tarifa social da energia, nós votaremos favoravelmente a ele -- achamos importantíssimo, aproveitando para fazer um pedido a

V.Exa., Sr. Presidente.

Gostaria de pedir a V.Exa. que analisasse com carinho, na semana que vem, um projeto apresentado por mim, pelo Deputado Marcelo Freixo e coautores no qual propomos um tratamento diferenciado - a ANEEL suspendeu, por 3 meses, o corte da luz em todo o Brasil, mas o fez de maneira uniforme -, incluindo nas tarifas sociais os beneficiados pela lei do Deputado Eduardo Barbosa, que acabou dando proteção social.

Não é possível que haja a suspensão do pagamento para todos indiscriminadamente, tanto para a pessoa que, lá na ponta, vai receber a ajuda de 600 reais, quanto para a pessoa que continuará recebendo seu salário de 20 mil, 25 mil reais. Apenas os que vão receber recursos sociais de fato não podem pagar pela energia nestes 3 meses, e também dificilmente terão condições de fazê-lo depois.

Peço a V.Exa. que analise, com carinho especial, esse projeto.

Eu peço desculpas aos colegas, mas vou deixar a sessão. Estou indo a Campinas, depois de 21 dias em Brasília. Serão 10 horas e meia de carro.

O Deputado Samuel Moreira, meu 1º Vice-Líder, vai conduzir a bancada nesta manhã. Obviamente, estarei conectado no caminho e poderei participar das votações remotas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 2/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	11:12
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 64	ANDRÉ FERREIRA-PSC -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Alcance social do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do orador, sobre a alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

---

**O SR. ANDRÉ FERREIRA** (PSC - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso projeto de lei, o PL nº 1.106, de 2020, é um projeto bastante simples, mas de alcance social muito grande. Nós estamos



fazendo apenas uma alteração no art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010. Essa lei estabelece os critérios para os beneficiários da Tarifa Social, mas o artigo fala que o Poder Executivo, junto com o Ministério da Cidadania, tem o poder apenas de informar as pessoas que têm o direito. O que nós estamos propondo neste projeto é que, além de informar ao cidadão o direito, o Poder Executivo conceda o benefício automaticamente. O que nós queremos é simplificar e desburocratizar esse benefício.

Nós sabemos que no Brasil existem hoje mais de 9 milhões de pessoas inscritas no CadÚnico, que é o Cadastro Único de benefício. São as pessoas que têm o direito a esse benefício da Tarifa Social. Mas nós temos mais de 13 milhões de famílias que estão no CadÚnico. Isso quer dizer que mais de 4 milhões de famílias - isso significa quase 12 milhões de brasileiros - têm esse direito, mas, pela burocracia ou por falta de conhecimento, não têm acesso ao direito.

Hoje como é feito? A concessionária sabe que a pessoa tem o direito, mas não quer dar a ela o direito. A pessoa tem que ir lá. Aqui em Pernambuco a concessionária é a CELPE.

Por exemplo, Sr. Presidente, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, aqui em Pernambuco, o Prefeito Anderson Ferreira, viu que havia mais de 110 mil pessoas inscritas nesse CadÚnico. Mesmo todas essas pessoas tendo direito a esse benefício da Tarifa Social, apenas um terço delas estava tendo o benefício. Por quê? Porque o restante desconhecia o seu direito. É tanta burocracia que não se conseguia ter acesso a isso.

E o que estamos propondo no nosso projeto? Estamos propondo que isso seja feito automaticamente. Não faz sentido, se a pessoa tem o direito a esse benefício, ter que ir à concessionária do seu Estado pedir esse direito que já lhe cabe.

Portanto, o projeto é muito simples. Queremos apenas simplificar o acesso aos beneficiários do Bolsa Família, aos beneficiários que estão incluídos no CadÚnico, que são as pessoas do BPC, cuja renda familiar é de meio salário mínimo por família, e às pessoas que têm doenças crônicas. Que esses três grupos de pessoas tenham acesso à Tarifa Social. Muitos já têm acesso a ela, mas desconhecem o seu direito. Nós queremos fazer essa simplificação, fazer com que isso seja desburocratizado e que essas pessoas possam realmente ter esse direito.

No momento em que o Governo Federal mandar a MP 950, que vai dar a essas pessoas o direito de 100% de isenção, ele vai ampliar ainda mais o número de pessoas beneficiadas com a tarifa social.

Era isso, Sr. Presidente.

---

Documento 3/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:20
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 106	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

---

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos aqui o projeto de lei e o substitutivo ao projeto. Gostaria de saber se, para abreviar, nós podemos fazer direto a leitura do substitutivo ao projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode, Deputado.

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. *Participação por videoconferência.*) - Está bem. Também vou dispensar o relatório e vou direto ao voto, já parabenizando o Deputado André Ferreira, do PSC.

Este projeto visa facilitar o acesso das pessoas que têm baixo consumo de energia elétrica. Para outros temas, conforme emendas que foram apresentadas, nós teremos o momento oportuno, para não prejudicar assunto tão importante neste momento. Mas estendemos a medida provisória, que já foi assinada pelo Poder Executivo, e nós podemos apresentar emendas pertinentes, para que não se prejudique a matéria em tela neste momento, Sr. Presidente.

Sigo rapidamente ao voto:

"II - Voto do Relator

Julgamos meritório e oportuno o projeto de lei em exame, que busca instituir a inscrição automática dos usuários que atendam aos requisitos legais como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.



Atualmente, os interessados precisam dirigir-se à distribuidora para solicitar sua inscrição. Ocorre que, muitas vezes, os consumidores que cumprem os requisitos exigidos não têm conhecimento de seu direito, deixando de receber o benefício. Dessa forma, a política pública aprovada pelo Congresso Nacional deixa de alcançar plenamente seu objetivo de facilitar o acesso a um serviço público essencial pela população de baixa renda.

Tramita também nesta Casa o Projeto de Lei nº 797, de 2020, de nossa autoria, que dispõe sobre alterações na Tarifa Social de Energia Elétrica, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus SARSCoV-2 (COVID-19).

Projeto que estabelece desconto de até 100% nas contas de energia durante o estado de calamidade que vai até dezembro desse ano. Esse projeto foi contemplado parcialmente na medida provisória que visa isentar os consumidores de baixa renda do pagamento da conta de luz durante 90 dias" - assim como outros projetos que estão em tramitação nesta Casa serão contemplados pela medida provisória.

"Dessa forma, entendemos que essas são matérias urgentes que o Congresso Nacional acaba por corresponder aos anseios que a sociedade necessita nesse momento de crise.

Assim, com a aprovação da proposição que ora analisamos, garantiremos plena efetividade a esse importante programa social.

Todavia, consideramos que o texto da proposta requer alguns ajustes, conforme substitutivo que apresentamos.

Assim, quanto ao mérito, pela Comissão de Minas e Energia, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, na forma de substitutivo anexo.

Pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, votamos pela aprovação, na forma do substitutivo da Comissão de Minas e Energia.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, votamos pela adequação orçamentária e financeira de toda a matéria.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de toda a matéria."

Sr. Presidente, é importante mencionar que esse projeto vai além do coronavírus, além da pandemia. Vamos facilitar a vida de milhares de

famílias, que não mais precisarão ir às distribuidoras, um método superburocrático, que fazia com que muitas pessoas não acessassem esse benefício justamente pela dificuldade de logística, ainda mais agora, quando as pessoas precisam se isolar, ficar em casa, conforme orientação do Ministério da Saúde. Então, é uma medida que valerá futuramente, as pessoas serão atendidas posteriormente ao coronavírus e ao estado de calamidade.

Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado André Ferreira, bem como os autores das emendas que foram apresentadas, sobre as quais, caso seja necessário, já faço a leitura do nosso relatório.

---

Documento 4/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 108	BIBO NUNES-PSL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### **Sumário**

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Repúdio às críticas da Oposição ao Governo Jair Bolsonaro. Defesa da utilização do medicamento hidroxicloroquina no tratamento de pessoas infectadas pelo coronavírus.

---

**O SR. BIBO NUNES** (PSL - RS. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente, o PL 1.106 ajuda os mais carentes. É uma isenção de tarifa elétrica por 3 meses para contas de até 150 reais. Estamos vivendo uma das piores crises econômicas no mundo. Então, isso é mais do que justo.

Eu aproveito para fazer uma colocação. Eu vi muitas pessoas da Oposição ficarem o tempo inteiro falando contra o Governo - falam, falam, falam, mas não dizem nada. Essa Oposição só é vista quando é enxergada. Os membros da Oposição não têm mais fundamento, pois falam, falam, e não dizem nada. Repito, vocês são apenas vistos, mas não são enxergados, porque o Governo está muito bem, obrigado. Estamos com os Ministérios unidos, o Ministério da Saúde e o Presidente Bolsonaro totalmente entrosados e querendo o melhor para Brasil.

Quanto à cloroquina, que tanto criticam, dizendo que o Presidente é médico, ele não é médico, eu também não sou médico, mas as

peças hoje leem e se importam. Um tempo atrás diziam que todo brasileiro era técnico de futebol, todos sabiam de futebol. Hoje o brasileiro sabe tudo também sobre o coronavírus. As rádios, as televisões e os jornais falam disso o tempo todo. Então, todos sabem opinar. Então, quem é contra a cloroquina, quem é contra a hidroxicloroquina, por exemplo, se por acaso - não o desejo - contrair o coronavírus, que tenha dignidade de não usá-la; se acham que é tão ruim, que não a usem, caso precisem.

O mundo está vendo isso. Hoje foi dito aqui que médicos, diretores de hospitais usaram esse medicamento e se deram bem. Portanto, esses urubus de plantão, com olhos na nuca, que são contra tudo e a favor de nada, vão se dar muito mal, porque o Governo Bolsonaro sairá muito melhor dessa crise, por estar com o coração a favor do Brasil. É isso o que vale.

Grato, nobre Presidente.

---

Documento 5/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 108	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Repúdio à atuação do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Alerta sobre os efeitos colaterais do medicamento hidroxicloroquina.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Presidente, quero apoiar e homenagear o Deputado André Ferreira pelo projeto, como também o Deputado Léo Moraes pelo relatório. Por meio desse projeto, mais uma vez, a Câmara vai socorrer a população de baixa renda. Na verdade, o Congresso socorre onde não há Governo, e o Governo, de fato, não existe, porque não se baseia na integração, no comando.

É um Governo, que não tem comando, no qual não existe, de fato, integração. A medida provisória chegou atrasada, era para estar pronta há muito tempo, a renda mínima emergencial está aprovada há quase

20 dias, e só agora se anuncia a possibilidade de começar o pagamento, hoje, dia 9 de abril; os outros, talvez, para o dia 14 de abril, com muito problema no cadastramento para uma população desprotegida diante de um ser invisível a olho nu que é esse vírus.

No próximo projeto, a Câmara também socorre os profissionais de saúde, que vão fazer exames a cada 15 dias, o que é uma coisa fundamental para nós todos e para os profissionais que estão heroicamente expostos a essa contaminação.

Quero dizer, Presidente, como médica e profissional de saúde, que achei criminoso o pronunciamento do Presidente da República ontem.

A questão da cloroquina, da hidroxicloroquina não é um problema de ser contra ou a favor, é que ainda não há provas do seu resultado. É um medicamento - eu sou cardiologista - que tem muitos efeitos colaterais, inclusive de arritmia, podendo levar a um resultado fatal de parada cardíaca. As pessoas não podem ser orientadas por um Presidente da República, sem comprovação científica, a utilizar um medicamento. Isso é criminoso.

Então, nós não podemos aceitar que um pronunciamento sem autorização científica possa orientar a população a importar um medicamento com uso absolutamente massivo. É criminoso isso.

Como não há Governo, a Câmara, mais uma vez, acode a sociedade brasileira, e nós vamos aprovar esse projeto, com louvor, do Deputado André Ferreira.

Orientamos, com convicção, a aprovação do projeto.

---

Documento 6/30

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 13:28

Publ.: DCD - 4/10/2020 - CARLOS VERAS-PT -PE  
109

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Defesa de retomada do dispositivo referente à renegociação de dívidas dos agricultores das Regiões Norte e Nordeste, constante no bojo da Medida Provisória nº 897, de 2019, a chamada MP do Agro, transformada na Lei nº 13.986, de 2020. Necessidade de

criação, nos Estados brasileiros, de comitê da crise para proteção dos trabalhadores bancários contra o coronavírus.

---

**O SR. CARLOS VERAS** (PT - PE. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero cumprimentar o nosso colega pernambucano pelo projeto. É extremamente importante que esta Casa possa legislar a favor dos trabalhadores, das trabalhadoras, daqueles que precisam. Que os trabalhadores, a sociedade e as pessoas que estão em casa imunes possam receber esse desconto da tarifa, que é importante para que elas não tenham que ir atrás, muitas vezes, com dificuldades. Que o Governo possa fazer o cruzamento dos dados e possa conceder o benefício de imediato.

Aproveito, Sr. Presidente, para fazer um alerta a esta Casa e dizer a V.Exa. que nós precisamos agir rapidamente, porque, na MP do Agro, transformada na Lei nº 13.986/2020, o Presidente Bolsonaro vetou artigo que previa que o Norte e o Nordeste pudessem ter direito à renegociação das dívidas. Os agricultores e agricultoras, os trabalhadores e as trabalhadoras estão prejudicados por conta desse veto do Presidente. Nós temos que chamar a atenção do Congresso para derrubarmos esse veto o mais rápido possível. Infelizmente, enquanto aqui no Congresso trabalhamos para proteger as pessoas, o Governo vai na contramão.

Outra coisa, acabei de receber uma ligação da Presidente do Sindicato dos Bancários, aqui de Pernambuco, Suzineide Rodrigues. Os trabalhadores bancários estão aflitos, porque estão adoecendo e as agências continuam lotadas.

É preciso que os Estados criem um comitê de crise com a FEBRABAN, os representantes dos bancos, representantes dos trabalhadores e com os Governos para encontrarem uma saída.

Não é possível que os trabalhadores e trabalhadoras bancários continuem aterrorizados e aflitos, porque estão adoecendo e tendo muita dificuldade para exercer o seu trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente. Conto com a sua contribuição para podermos solucionar os problemas dos trabalhadores deste País.

---

**Sumário**

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Dificuldades das famílias carentes das regiões interioranas amazonenses, para acesso ao auxílio pecuniário emergencial concedido pelo Governo Federal.

---

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ressalto a importância deste projeto, em especial para a nossa população da Amazônia.

A tarifa social de energia elétrica reduz a conta de energia para as pessoas de baixa renda, e o processo - digamos - de cadastro, para reconhecer o público beneficiário da tarifa social, estava sendo executado de uma forma direta. Esse projeto vai propiciar - podemos dizer - o reconhecimento automático das pessoas que já fazem parte do Cadastro Único. Então, quem estiver no Cadastro Único já é considerado e pode ser incluído na tarifa social da energia. Da mesma forma, deve ocorrer com o Benefício de Prestação Continuada. Esse é um fator importante, porque vai ter um maior alcance o benefício da tarifa social.

Tem todo o apoio este projeto, pois na Amazônia o impacto é muito grande.

Eu quero aproveitar este minuto que nos resta para socializar com os colegas um problema na execução desse programa de renda mínima tão elogiado e tão querido pelo povo brasileiro, que nós aprovamos na Câmara Federal.

Nós temos regiões na Amazônia - e eu imagino que em outras partes do Brasil em menor escala - em que as pessoas até têm Internet, mas não têm telefonia móvel. E, como não têm telefonia móvel, quando chega a mensagem com o código da Caixa Econômica, eles não conseguem acessá-la. Estamos buscando uma solução para esse problema. A Caixa tem que nos ajudar nisso.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

### *Sumário*

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Elogio ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos da Casa. Importância da aprovação de projeto de lei em benefício das Santas Casas de Misericórdia e dos hospitais filantrópicos. Congratulações aos Governadores Estaduais pelas ações adotadas em prol da sociedade brasileira.

---

**O SR. SCHIAVINATO** (Bloco/PP - PR. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é um momento muito importante de discussão de uma matéria interessante que fala sobre a tarifa social da energia elétrica para as pessoas de baixa renda.

Neste momento, parablenizo V.Exa. pela condução dos trabalhos e por tudo aquilo que a Câmara Federal tem podido fazer em benefício da sociedade brasileira. Isso é muito importante.

O projeto aprovado recentemente que diz respeito às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos do nosso País é importantíssimo para que essas unidades de saúde continuem realizando o seu trabalho e segurem as pontas lá no final, quando a sociedade precisar de internação.

Eu queria dizer que, com referência ao Projeto nº 1.106, é justo que o cidadão tenha automaticamente reconhecida pelas concessionárias essa condição de não ter a necessidade de se dirigir até as agências.

Nosso parecer é a favor.

É um projeto muito importante que traz uma situação de conforto às pessoas, às famílias de baixa renda aqui no nosso País.

Vamos seguir firme, Sr. Presidente, votando os projetos de interesse da nossa sociedade. Que V.Exa. possa pautar o número máximo de projetos neste período. Nós estamos à disposição, vamos trabalhar de domingo a domingo, se necessário for, para poder proteger a nossa sociedade.

Os Deputados estão coesos hoje num pensamento claro de ajudar o

desenvolvimento do nosso País, de não ter confronto com o nosso Presidente, Bolsonaro, que tem a responsabilidade de comandar o nosso País, comandar este período, comandar o período da crise que nós viveremos no futuro próximo. Isso tudo é muito importante.

Quero parabenizar os nossos Governadores, o Governador do Paraná, o Ratinho, pelas ações que têm tomado em benefício da sociedade.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 9/30

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 13:36

Publ.: DCD - 4/10/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF  
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Inexistência, por parte da Presidência da República, de ações efetivas a favor da preservação da vida diante da pandemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a criação do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira.

---

**A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Participação por videoconferência.** Com revisão da oradora.) - Presidente, este projeto é absolutamente fundamental, porque ele, em verdade, efetiva um direito que já existe: o direito à tarifa social. O direito que é assegurado, mas que não é efetivado, passa a não existir.

Só para se ter uma ideia, segundo estimativas da ANEEL, das mais de 4 milhões de pessoas que estão beneficiárias, que são beneficiárias do BPC e que teriam direito à tarifa social, apenas 383 mil realmente fizeram utilização do direito assegurado no fim do ano passado.

Por isso, a condição de automatizar a efetivação do direito me parece que vai na linha do que tem acontecido na Câmara, que ocupa o vácuo da inexistência de ações efetivas - por parte inclusive da Presidência da República - e cumpre uma função de proteger, mostrando que não há dicotomia entre preservar renda e salário, renda e empregos e, ao mesmo, preservar a saúde; que não é para se contrapor à diminuição de renda que nós vamos colocar as pessoas em um corredor com as

ameaças concretas de morte. E é nesse sentido que a Câmara deveria continuar dando centralidade a essa agenda.

A Medida Provisória nº 905 vai na contramão dessa agenda. Eu sou bancária e eu sei que a jornada de 6 horas dos bancários acontece desde a década de 30. A medida provisória aumenta essa jornada para 8 horas. Isso significará uma demissão num setor em que os cinco maiores bancos lucraram por volta de 108 bilhões e, só em tarifas bancárias no ano passado, lucraram mais de 100 bilhões. É um segmento que resiste a implementar os recursos - mais de 1 trilhão que foram liberados para os bancos - para poder assegurar condições de sobrevivência às empresas com crédito e capital de giro. Houve um aumento de mais de 70% na taxa de juros para os recursos dirigidos às empresas para capital de giro.

Não há sentido em estarmos aqui defendendo banqueiros e contra os trabalhadores com uma medida que precariza as relações de trabalho e que, seguramente, aumentará o desemprego. Há uma tendência de se substituir 25% da mão de obra por pessoas com direitos precarizados.

É isso.

---

Documento 10/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 112	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Contestação a pronunciamento de Deputado a respeito da utilização do fármaco hidroxicloroquina no tratamento de pessoas infectadas por coronavírus. Distanciamento entre o posicionamento do Presidente da República e as ações de combate à Covid-19 promovidas pelo Congresso Nacional, bem como por parte dos Governadores Estaduais, Prefeitos Municipais e cientistas.

---

**O SR. ARLINDO CHINAGLIA** (PT - SP. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e demais pares, eu queria, de forma enfática, cumprimentar o autor, o Deputado André Ferreira. Quanto a essa Lei nº 12.212, de 2010, nenhuma equipe

de Ministério desde então, nem ninguém da ANEEL, nem nenhum outro Parlamentar teve esse vislumbre de, com uma medida absolutamente simples e legítima, facilitar a vida de tantas pessoas com um desconto de até 65%, que é o correspondente à Tarifa Social.

Ao parabenizá-lo, eu quero registrar este bom momento de produção da Câmara, como muitos já fizeram. Quero aproveitar também para fazer uma referência ao que o Parlamentar disse, tentando caracterizar que o uso da cloroquina ou da hidroxiclороquina - aí é minha observação - pudesse ter a ver com a política. Como tem a ver com a política? O Presidente da República errou, e talvez a melhor resposta tenha sido a do Governador Caiado - do seu partido, Presidente -, que é médico e disse que não era da porta do Planalto que deveria haver o receituário.

A questão vai mais longe, porque o Presidente da República é contra o isolamento social, é contra a quarentena, está atrapalhando o trabalho de Prefeitos, de Governadores, do Congresso Nacional e dos cientistas. O próprio médico que atendeu o outro profissional da saúde, o outro médico, e que prescreveu com responsabilidade o uso da hidroxiclороquina não sabe o que recuperou a saúde. Portanto, para falar contra o isolamento usam a hidroxiclороquina.

---

Documento 11/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 112	- JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.341, de 2020, sobre a redução em 50% do valor do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, o gás de cozinha, para famílias de baixa renda, trabalhadores desempregados, pequenas e microempresas, hospitais públicos e instituições de saúde filantrópicas, durante o estado de emergência sanitária decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO** (PT - CE. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os nossos telespectadores que estão assistindo à sessão neste momento, quero dizer primeiro que essa simplificação

para o acesso das pessoas de baixa renda à Tarifa Social é uma lei antiga que foi inclusive criada em 2002, mas infelizmente só veio a ser regulamentada em 2010, aliás, em 2012, e beneficiava poucas pessoas, em função da faixa de acesso ao *quilowatt* do consumo.

Esta nova legislação agora, além de facilitar o acesso a todas as pessoas de baixa renda, pessoas do Cadastro Único, portadores de deficiência, idosos, enfim, a todas as famílias com vulnerabilidade, simplifica, porque inverte o ônus de a pessoa ir à concessionária - o próprio Governo credencia o consumidor. Esta, portanto, é uma iniciativa muito importante, mas, nós precisamos expandir a faixa de consumo para, no mínimo, 200 *quilowatts*, porque aí uma quantidade bem maior de pessoas terá acesso a este benefício, que é um dos insumos mais importantes da vida de todos nós.

Por isso, com a simplificação, com esta iniciativa, este projeto tem um alcance social muito grande, muito importante para as famílias de baixa renda, para a população mais pobre, mais sofrida. Nós precisamos, como eu falei, ampliar esse benefício não só na energia, mas também no gás, por exemplo.

Eu até propus, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1.341, de 2020, para que nós possamos reduzir o valor do gás pelo menos a 50%, porque é um absurdo hoje o valor do gás de cozinha, que é consumido nos hospitais tanto públicos como filantrópicos. Nós precisamos diminuir esse custo para que a população, de fato, principalmente nesse período de crise da pandemia do coronavírus, possa ter acesso a ele.

---

Documento 12/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:44
Publ.: DCD - 4/10/2020	- PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO-AVANTE - 113	BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos legislativos da Casa. Saudações aos Deputados e aos profissionais engajados na luta contra o coronavírus. Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.766, de 2020, sobre a isenção do pagamento de tarifas de energia elétrica e de água a templos religiosos cristãos evangélicos, católicos, de matriz africana e de qualquer outra denominação religiosa, bem como a hospitais filantrópicos, casas de acolhimento,

instituições filantrópicas destinadas ao acolhimento de idosos e crianças, comunidades terapêuticas e demais instituições de assistência ou atendimento a pessoas carentes.

---

**O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO** (Bloco/AVANTE - BA. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Deus abençoe a nossa Nação!

Quero parabenizar o Deputado Presidente Rodrigo Maia, que bem conduz o Parlamento brasileiro - o Senado também está de parabéns -, que busca socorrer o povo brasileiro em um momento de agonia.

Estamos ligados pela Internet. É difícil, mas é para evitar a contaminação.

Quero parabenizar esta Casa, os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas, parabenizar o povo brasileiro, os profissionais da saúde, da segurança pública, da limpeza nos hospitais, todos que estão nesse sofrimento.

Apoiamos este projeto de Tarifa Social liberada. Acabamos também de dar entrada a projeto que isenta os templos religiosos, evangélicos, católicos, de matriz africana, hospitais, Santas Casas e filantrópicos, creches, comunidades terapêuticas e abrigos de idosos de pagar contas de luz, energia elétrica, e também de água, já que não estão podendo, por causa da pandemia, reunir o seu povo, os seus fiéis, estão

impedidos de receber ofertas, contribuições e ajuda.

Então, é justo que templos evangélicos, católicos, de matrizes africanas e outros mais, bem como os hospitais filantrópicos e todas as entidades e instituições de caridade, sejam liberados dessa tarifa. Eu apresentei emenda à medida provisória do Governo Federal, pedindo que sejam liberados.

Que Deus abençoe a nossa Nação! Que Deus nos abençoe para que praga alguma chegue à nossa tenda! Mil cairão do nosso lado e 10 mil à nossa direita, e não seremos atingidos. Que Deus nos abençoe!

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

---

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar a todos.

Nós somos favoráveis a este projeto de lei, que amplia e desburocratiza a participação na Tarifa Social de Energia Elétrica das pessoas de baixa renda que estão inscritas no Cadastro Único. Eu fui um dos autores do projeto, que aprovamos em 2010, que chegou a beneficiar mais de 13 milhões de famílias. A ANEEL e o Ministério de Minas e Energia, nos últimos anos, fez um esforço enorme para retirar pessoas desse cadastro, para impedir que as pessoas fossem beneficiadas pela tarifa social. Hoje o programa atende 9 milhões de famílias, ou seja, houve uma redução de praticamente 4 milhões de famílias beneficiadas. Então, este projeto é muito importante.

Quero dizer também que sou autor de uma emenda que beneficiava com 100% de desconto as famílias do Cadastro Único. O Governo fez uma medida provisória de madrugada, na tentativa de impedir que fosse aprovado esse benefício no projeto de hoje. Então, nós retiramos o destaque dessa emenda e concordamos com o Relator Léo Moraes que já está vigendo esta medida provisória.

Parabenizo o Deputado André Ferreira pela iniciativa.

Muito obrigado.

O PT vota "sim".

---

Documento 14/30

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 13:52  
Publ.: DCD - 4/10/2020 - MARCELO RAMOS-PL -AM  
116

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Congratulações aos Deputados André Ferreira e Léo Moraes, respectivamente, autor e relator da proposição. Apelo ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde por liberação de recursos de emendas de bancada ao Estado do Amazonas para combate ao coronavírus.

**O SR. MARCELO RAMOS** (Bloco/PL - AM. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero primeiro parabenizar o Deputado André Ferreira. Esse não é um tema só para o período de calamidade pública, é um tema permanente para o País, pois desburocratiza algo que é um direito das camadas mais humildes da população. Quero parabenizar o Deputado André pela iniciativa e também parabenizar o Relator, que deu o devido tratamento à matéria e conseguiu construir a unidade necessária para que ela fosse votada.

Por fim, Sr. Presidente, usando os poucos segundos que ainda me restam, quero mais uma vez renovar a minha preocupação com a situação do Estado do Amazonas. Peço o apoio do Governo Federal e do Ministério da Saúde. Nós precisamos da liberação das emendas de bancada individuais para ajudar a estrutura de saúde, em especial no interior do Estado do Amazonas. Estamos falando de Municípios que não têm nenhum respirador e nenhuma UTI. Peço essa ajuda ao final da minha fala.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 15/30

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 116	CACÁ LEÃO-PP -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à

simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. CACÁ LEÃO** (Bloco/PP - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado André Ferreira pelo projeto. Parabenizo também a relatoria oferecida pelo Deputado Léo Moraes.

O nosso partido é favorável a esta proposta, pelo mérito que ela apresenta neste momento.

O PP orienta o voto "sim".

---

Documento 16/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 4/10/2020 116	- FÁBIO TRAD-PSD -MS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Destinação, pelo Presidente Rodrigo Maia, de recursos orçamentários da Câmara dos Deputados para as ações de combate ao coronavírus. Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. FÁBIO TRAD** (Bloco/PSD - MS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Ontem uma jornalista me perguntou se o valor de 150 milhões de reais, economizados graças à liderança de V.Exa. na condução do Parlamento, não seria pouco perto dos 300 bilhões de reais que deveriam fazer frente à pandemia. Eu disse que isso depende, pois o efeito simbólico é muito expressivo. Se todos os Poderes e órgãos públicos reproduzirem o exemplo do Parlamento brasileiro, certamente o valor quantitativo será muito maior, e o simbólico também.

Segundo ponto: este projeto de lei, na realidade, é o desdobramento de um direito. Ora, não tem sentido o Estado dificultar o exercício do direito, criando embaraços burocráticos. Portanto, o projeto tem

predicados muito importantes, razão por que o PSD encaminha "sim".

---

Documento 17/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 117	- NEWTON CARDOSO JR-MDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

---

**O SR. NEWTON CARDOSO JR** (Bloco/MDB - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, boa tarde.

Neste momento em que as pessoas começam perder os seus empregos, começam a ter dificuldades para pagar as suas contas mais básicas possíveis, é muita responsabilidade deste Congresso promover uma alteração nas regras da tarifa social que permita que diversas famílias possam ter o alento necessário para garantir que os serviços básicos de água, luz e gás, quando for o caso, continuem em funcionamento, ainda que existam dificuldades financeiras temporárias. Todos esperamos que, com as ações do Congresso, também possamos superar rapidamente os problemas da economia, assim que os problemas da saúde forem resolvidos.

Quero parabenizar o Relator e o Autor do projeto, orientando favoravelmente, neste momento, pelo MDB.

---

Documento 18/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 117	- SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA** (PSDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto é importantíssimo e simples ao mesmo tempo.

Eu quero parabenizar o Deputado André Ferreira e o Deputado Léo Moraes, que é o Relator. Este é um projeto que, na verdade, só facilita e agiliza o acesso ao programa Tarifa Social de Energia. Não haverá repasse para outros consumidores. Não há aumento de custo nenhum. Não se altera contrato unilateralmente, não se faz nenhuma intervenção em contrato, não há intervencionismo do Estado. Enfim, é um belíssimo projeto.

Quero parabenizar, mais uma vez, o Autor, que colocou o foco nos mais pobres, nos que mais precisam. Portanto, parabéns ao Autor, Deputado André Ferreira, e ao Deputado Léo Moraes!

Em nome do PSDB, vamos encaminhar favoravelmente.

---

Documento 19/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 4/10/2020 117	- JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. JOÃO ROMA** (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de um projeto muito importante, especialmente porque diz respeito à

parcela mais sofrida da população.

Está de parabéns o Deputado André Ferreira, que, de fato, conseguiu fazer um belíssimo trabalho. Está de parabéns também a condução de V.Exa. à frente da Câmara dos Deputados, que tem dado exemplos latentes de como é importante a união de todos, a solidariedade e, especialmente, saber ajudar aqueles que mais precisam, sem maiores alardes.

O Republicanos, portanto, encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

---

Documento 20/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:04
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 119	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Congratulações aos Deputados André Ferreira e Léo Moraes, respectivamente, autor e relator da proposição. Congratulações à Casa, à Presidência e aos Líderes partidários pela proficuidade dos trabalhos de combate à Covid-19. Expectativa quanto à construção de acordo consensual com vista à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019 (Plano Mansueto) sobre a criação do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, e alteração das Leis Complementares de nºs 101, de 2000, e 156, de 2016; das Leis de nºs 12.348, de 2010, e 12.649, de 2012, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

---

**O SR. WOLNEY QUEIROZ** (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queremos parabenizar o Deputado André Ferreira pela iniciativa muito salutar de apresentar este projeto, que é muito simples e que vai exatamente ao encontro do espírito desta Casa, neste momento de enfrentamento ao coronavírus. Quero parabenizar também o Relator, Deputado Léo Moraes.

A inscrição automática dos integrantes do Cadastro Único e dos idosos inscritos no BPC na Tarifa Social de Energia é muito importante. Eu fiquei impressionado ao saber que a lei foi regulamentada em 2012 e

só agora alguém teve essa iniciativa.

Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento muito importante no Parlamento. Essas iniciativas da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional como um todo são muito importantes neste momento. Eu acho que isso deve permanecer após a pandemia. Os Parlamentares precisam ter os seus projetos apreciados, uma vez que tanta coisa boa e importante tem sido votada nesta Casa. A Câmara dos Deputados tem cumprido o seu papel. Estamos todos de parabéns!

Eu quero parabenizar os Líderes, V.Exa. e toda a Câmara por mais uma semana de profícuo trabalho em nome do povo brasileiro. A Câmara está fazendo o seu papel, está construindo propostas, votando, fazendo coisas importantes para o Brasil. Isto é o que importa: podermos votar de acordo com o que a sociedade brasileira espera.

Sr. Presidente, eu espero também que nós possamos construir um acordo em torno do Plano Mansueto, do PLP 149/19. Eu tenho conversado com o Relator, tenho tentado construir um entendimento com os partidos, para que todos nós retiremos os empecilhos, os destaques, as emendas, para agilizarmos a votação. Não vamos deixar espaço para *fake news*, para notícias inverídicas que estão sendo plantadas, como se esse socorro aos Estados fosse uma bomba fiscal - não é. Nós sabemos que é um socorro importante e necessário.

Portanto, V.Exa. pode contar com o nosso apoio, com o apoio do PDT, que se dispõe juntamente com os demais partidos da Oposição. Eu já contatei a Líder Perpétua Almeida, o Deputado Enio Verri e o Deputado Alessandro Molon. Num acordo conjunto de Líderes, nós nos dispomos a retirar todos os destaques, todas as emendas, com o propósito único de acelerar a apreciação, votar o projeto e garantir a aprovação do PLP 149.

Desejo a todos uma boa Páscoa e um bom fim de semana! Espero que possamos nos encontrar na segunda-feira revigorados, reenergizados, como disse o Líder Alessandro Molon, para retomarmos a trincheira na luta em defesa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 21/30

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 14:04

Publ.: DCD - 4/10/2020 - ALEXANDRE LEITE-DEM -SP  
120

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Necessidade de aplicação, pelo Governo Federal, de recursos na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

---

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o projeto é meritório e o Democratas vota favoravelmente.

A inclusão de todas essas famílias é um direito adquirido há muito tempo, uma vez que essas pessoas não se efetivaram no sistema.

Entretanto, eu faço um alerta aos colegas a respeito da necessidade de o Governo injetar recursos na CDE para fazer a compensação financeira da inclusão dessas famílias. O Ministério de Minas e Energia calcula que os números envolvam cerca de 18 milhões de pessoas e 5,2 bilhões de reais. Esse valor vai ser repassado a todas as pessoas na conta de luz no final dessa soma.

Sr. Presidente, eu alerto que as medidas provisórias encaminhadas pelo Governo que pretendem diminuir ou zerar tarifa não preveem, para este projeto, essa cooperação financeira na Conta de Desenvolvimento Energético. Nesses 3 meses de calamidade, nós não vamos poder aumentar a conta de luz. Isso vai se acumular ao final do período. Se não houver injeção financeira do Tesouro, nós vamos ter uma explosão orçamentária, uma explosão na conta de luz das pessoas ao final dessa crise.

O Democratas vota favoravelmente, com a ressalva de que é necessário que o Governo faça a aplicação financeira de compensação das contas de luz, ou todos nós vamos sofrer a consequência na conta de luz ao final de tudo isso.

---

Documento 22/30

45.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 14:08

Publ.: DCD - 4/10/2020 - WELITON PRADO-PROS -MG  
121

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Defesa de retirada da parte relativa à concessão de empréstimos a empresas distribuidoras de energia elétrica, constante no bojo da Medida Provisória nº 950, de 2020, sobre as medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública decretado em face da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. WELITON PRADO** (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS é a favor da inclusão imediata dos consumidores de baixa renda na Tarifa Social de Energia

Somos favoráveis, mas deixo aqui este alerta também. A Medida Provisória nº 950, de 2020, isenta os consumidores de baixa renda com consumo de até 220 quilowatts de pagarem a tarifa de energia de abril a junho. No entanto, outro trecho da medida provisória - isso é muito sério; e faço um alerta a todos os Líderes - diz que as distribuidoras de energia vão poder pegar empréstimos. Elas já lucram muito. Quem vai pagar essa conta? Quem vai pagar essa conta são os consumidores de energia. Essa é uma questão muito séria. Pode explodir o valor da tarifa de energia, no ano que vem, para os consumidores residenciais.

Somos a favor de garantir a imediata inclusão dos consumidores de baixa renda, mas somos totalmente contra esse trecho da Medida Provisória nº 950 que favorece as distribuidoras de energia e prejudica os consumidores.

---

Documento 23/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 121	AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre

alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. AUGUSTO COUTINHO** (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Solidariedade encaminha "sim" nesta matéria.

Quero fazer um cumprimento especial ao nosso conterrâneo Deputado André Ferreira. Esta é uma matéria importante. A Câmara, mais uma vez, com mais um projeto, mostra ao Brasil que nós estamos atentos a este momento de muita dificuldade. Capitaneados por V.Exa., sob o seu comando, com equilíbrio, com responsabilidade, nós temos respondido às necessidades tão grandes do povo brasileiro neste momento de tantas incertezas e tantas dificuldades.

Sr. Presidente, encaminhamos "sim". Acho que temos que continuar nesse bom caminho, a fim de sempre procurar agilizar e facilitar a situação do povo brasileiro, que tem sofrido tanto com essa pandemia.

---

Documento 24/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 121	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

---

**O SR. SANTINI** (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

Quero parabenizar o brilhante projeto do Deputado André Ferreira. Acho que, em momentos como este, nós precisamos fazer o nosso papel no Parlamento, que é desburocratizar, que é oportunizar às pessoas que estão vivendo um momento tão tenso e difícil e que

precisam tanto da mão do Estado acesso a esse direito com maior facilidade.

Portanto, é louvável a atitude do Deputado André Ferreira. Toda a nossa bancada, com certeza, encaminha o voto "sim".

---

Documento 25/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 122	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Necessidade de amparo do Estado brasileiro às camadas menos favorecidas, diante da pandemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a instituição do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira. Votação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019 (Plano Mansueto) sobre a criação do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, e alteração das Leis Complementares de nºs 101, de 2000, e 156, de 2016; das Leis de nºs 12.348, de 2010, e 12.649, de 2012, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

---

**O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP.** Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero colocar que este é um momento de solidariedade. Eu acho que este projeto vem nessa direção. É um projeto que vai falar da tarifa social automática, que não era dada a pessoas muito pobres, desassistidas.

Mas há muita gente que ainda não compreendeu a gravidade da crise que nós estamos vivendo: econômica, política, social e sanitária. O Governo queria dar 200 reais como ajuda emergencial. Isso já mostra que eles não estão entendendo nada da extensão das coisas. Há gente falando ainda em austeridade, em ajuste fiscal, quando a hora é de falar que não há mais regras. Essas regras liberais foram arrebatadas não só no Brasil, mas fora também. Regra de ouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, equilíbrio no câmbio... Gastaram 25

bilhões de reais para equilibrar o câmbio em 5,30 reais praticamente.

É hora de acolher, de ter solidariedade! É a hora de o Estado brasileiro socorrer os de baixo, os pobres. A doença e a fome estão aí. Erra quem acha que a pandemia vai ter efeitos apenas durante 3 meses. Não se sabe o alcance dela nesse momento, nem em âmbito mundial, porque vai haver uma grande depressão mundial, fora o problema sanitário, nem aqui no Brasil, onde nós temos um incapaz na Presidência da República.

Portanto, é preciso que o Congresso Nacional debata essas questões. Por exemplo, a Medida Provisória nº 905, de 2019, não pode entrar, porque é uma segunda reforma trabalhista em 2 anos. Isso simplesmente não cabe!

E o PLP 149 socorreu os Estados, que perderam 35% de ICMS.

Temos que ter a clareza de que a hora é de dar socorro, é de usar o Tesouro, é de usar o endividamento.

---

Documento 26/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD	14:16
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 123	- ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques. Sensatez e responsabilidade da Câmara dos Deputados na aprovação de medidas de combate aos efeitos da crise gerada pela pandemia de coronavírus.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso voto é "sim" ao projeto do Deputado André Ferreira, que estende a milhões de brasileiros a oportunidade de fazer uso da tarifa social de energia.

Mas aproveito este momento, Sr. Presidente, para agregar um comentário. O Presidente Trump, hoje, diante dos milhões de

desempregados nos Estados Unidos, número que surpreendeu a todos, pois está acima da previsão - mais 6 milhões e 600 mil americanos ficaram desempregados -, dobrou a aposta e falou agora em investimentos da ordem de 2 trilhões de dólares em infraestrutura.

Esse é o tamanho da crise. Nós precisamos ter essa ousadia em termos de projetos, mas ousadia com responsabilidade. É assim que V.Exa. tem dirigido o esforço do Parlamento, Sr. Presidente. Quando nós tivemos a ousadia de aumentar a renda básica emergencial dos 200 reais originalmente propostos pelo Governo para 600 reais, fizemos isso com responsabilidade. Fizemos cálculos, e ficou evidente que isso era correto, tanto que hoje se faz realidade, tendo um papel virtuoso inclusive na economia do País.

Além disso, nós vamos tratar dos Municípios, como fizemos quando aprovamos o projeto do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, garantindo um recebimento semelhante ao de 2019. E vamos debater, na semana que vem, o socorro a outros Estados e a outros Municípios, recompondo os recursos perdidos com a queda do ISS, os recursos perdidos com a brutal queda do ICMS.

Sr. Presidente, faremos isso sempre com a responsabilidade fiscal pela qual V.Exa. sempre zelou. Por isso, abomino as *fake news*, os cálculos descriteriosos. Abomino todos aqueles que tentam fraudar esse esforço responsável que tem sido desenvolvido pela Câmara de tomar as medidas sempre com sensatez e responsabilidade, contingenciando o tempo, para que o orçamento segregado, por isso chamado de "orçamento de guerra", não contamine o futuro, não comprometa o Orçamento, que depois será retomado com a busca do equilíbrio fiscal.

Assim continuaremos, Sr. Presidente, depois da Páscoa. Retomaremos os trabalhos na segunda-feira, sempre ousando, porque o momento exige que medidas fortes sejam tomadas, mas com responsabilidade, que é como V.Exa. tem dirigido os trabalhos. Nós do Cidadania nos somamos a esse esforço, estamos nesse compasso.

---

Documento 27/30

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020-  
CD 14:20

Publ.: DCD - 4/10/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC  
124

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

*Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada por este momento, por esta oportunidade.

Nós do PCdoB somos favoráveis ao projeto. Sempre foi uma luta nossa a justiça social, ou seja, a distribuição dos recursos da economia do País.

Aqui não se fala em aumento de despesa. Não estamos tratando disso. Nós estamos tratando de um investimento na vida das famílias mais pobres, para que elas possam ter uma vida com mais dignidade. A tarifa social, que para nós é questão de justiça social, é um direito dessas famílias, mas não estava chegando até elas. Da mesma forma, nós vamos lutar para que os 600 reais por pessoa ou os 1.200 reais por família cheguem às casas dos mais pobres.

Eu estou vendo que algumas pessoas estão com dificuldade por não terem CPF. Nós vamos resolver o problema. Já estamos inclusive apresentando um projeto de lei nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, nós somos favoráveis à matéria.

Eu gostaria que o Deputado Renildo Calheiros usasse o tempo da Liderança do partido.

Obrigada.

---

Documento 28/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 125	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Posicionamento do partido NOVO favorável à aprovação de proposições em benefício do povo brasileiro, especialmente das camadas menos favorecidas.

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Como Líder. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Primeiro, gostaria de colocar aqui o posicionamento do NOVO em relação a esses temas. Em momento algum o NOVO vai contra a população ou contra os mais pobres, como muitos vêm dizendo aqui neste plenário e até mesmo nas redes sociais. Muito pelo contrário, a atuação do NOVO desde a sua origem, desde a sua fundação, é pela defesa dos brasileiros, de todos os brasileiros, principalmente aqueles que mais sofrem com os problemas criados seja por questões de saúde pública, como essa que agora vivemos com o coronavírus, seja por ações dos Estados e dos políticos. O NOVO sempre defendeu e sempre vai defender toda a população, principalmente aquelas pessoas que mais necessitam do Governo e de nós políticos.

Por isso, quando orientamos contra o projeto que tratava do cadastro de crédito, não o fizemos porque defendemos o capital ou porque defendemos os bancos, muito pelo contrário. Quero recordar que, quando votamos a PEC do Orçamento de Guerra, a PEC 10, de 2020, o NOVO com o PSOL e alguns Deputados de outros partidos votaram contra uma parte do texto que dava condições para que os bancos fossem beneficiados. O NOVO vota sempre a favor da população e pensa que, quando colocamos limites para que as pessoas que tenham problemas de crédito sejam incluídas no Cadastro Positivo de crédito, isso faz com que os juros cresçam, o crédito diminua e a população não tenha mais acesso a dinheiro. Como bem disse um colega Deputado, nós estamos jogando fora um termômetro para acabar com a febre. Esse é o problema. Quando tentamos soluções simples para problemas complexos, é isso que mais acontece.

É por isso que o NOVO mais luta neste Parlamento em todos os momentos, inclusive neste momento, em que precisamos atuar de forma responsável para melhorar a vida dos mais pobres, daqueles que são mais impactados com essa crise do coronavírus. Mas também precisamos ter responsabilidade para votar contra projetos que parecem ser bons, até mesmo projetos cuja intenção é muito boa para a população, mas, que quando analisados tecnicamente não são bons para ela.

É assim que o NOVO se posiciona sempre. É assim que o NOVO se posicionou quanto ao projeto e à urgência do Cadastro Positivo, com os nomes das pessoas não podendo ir...

Podemos, sim, melhorar esse ponto. Com certeza, é difícil que, neste momento, todos paguem suas contas em dia e que seus nomes não sejam ativados, mas precisamos trabalhar isso de forma responsável e técnica. Para isso, precisamos melhorar o texto. Esse foi o nosso

posicionamento também para esse tema que estamos votando agora.

Fomos contrários à urgência, mas o NOVO não é contrário ao mérito. Entendemos, sim, que essa população mais pobre não consegue pagar a sua conta de luz. Entendemos o mérito dessa matéria e somos favoráveis ao mérito.

O texto, porém, tem muitos problemas. Por isso, fomos contrários à urgência. Por isso, não queríamos votar o projeto hoje. Por isso, queríamos que o texto fosse melhorado, combatendo fraude, combatendo também que as empresas tenham acesso a dados sigilosos. Esses são dados muito importantes para os cidadãos e não deveriam cair na mão das empresas, como esse texto prevê.

A bancada do NOVO, por isso, libera para a votação. Todos nós, os oito Deputados do NOVO, somos favoráveis ao mérito. Entretanto, alguns entendem que, como o texto está, não devemos votar favoravelmente, e outros entendem que o texto pode ir adiante porque ele pode ser melhorado no Senado.

Por isso, a bancada está liberada.

Somos, sim, favoráveis a que essa população mais pobre não pague a conta de luz neste momento de crise, pois ela não tem como pagar.

A MP que foi editada recentemente pelo Governo Federal já trata de forma muito razoável esse tema. Por isso, entendemos que o texto poderia ser melhorado antes da votação. Como não há consenso hoje na bancada se seria melhor votar favoravelmente e deixar o Senado Federal melhorar o texto ou votar contrariamente, porque entendemos que o texto ainda não esteja correto, estamos liberando a bancada.

Essa é a posição do NOVO, Sr. Presidente.

Obrigado.

---

Documento 29/30

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:28
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 127	LEDA SADALA-AVANTE -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da

Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

**A SRA. LEDA SADALA** (Bloco/AVANTE - AP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero parabenizar esta Corte de Leis, que diariamente vem mostrando fantástica humanidade, vem mostrando fantástica ação humana colocando o ato solidário e comunitário diante da Nação.

O Avante vota "sim", para garantir às famílias mais carentes acesso ao programa da Tarifa Social da conta de energia.

Quero concluir, Sr. Presidente, deixando aqui um desejo a todos, a toda a sociedade brasileira, de que tenham uma Semana Santa e uma abençoada semana, unificada pela oração.

Muito obrigada.

Documento 30/30

45.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/04/2020-14:28
Publ.: DCD 4/10/2020 - 128	- PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

### ***Sumário***

Retirada pelo PCdoB do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro, quero reafirmar a importância do projeto, conforme eu havia falado agora há pouco. Nós precisamos fazer com que as pessoas tenham acesso a tudo o que for necessário.

É claro que está havendo um apelo para que nós retiremos os destaques para que o projeto seja aprovado e sancionado agora. Eu posso tentar inclusive resolver esse problema na medida provisória que

já chegou à Casa.

Qual era o destaque do PCdoB? O destaque do PCdoB era para garantir que os beneficiários do Bolsa Família não precisassem pagar as contas de energia agora, nesses 3 meses de dificuldades. Mais uma vez, a Câmara sairia vitoriosa com este nosso destaque. O Governo ouviu e fez agora como fez lá atrás, quando mandou ajuda emergencial de 200 reais, a Câmara apostou em votar 500 reais, e depois o Governo acrescentou 100 reais. Então, mais uma vez, a Câmara fez o correto, mas o Governo, olhando, já encaminhou a medida provisória. Então, nós vamos nos sentir contemplados e atender ao apelo que está sendo feito para retirar os destaques. O PCdoB vai retirar o seu destaque tendo a consciência de que estamos aqui lutando pelos mais pobres e pela saúde da população, para que o povo brasileiro enfrente este momento de dificuldades com mais tranquilidade.

Muito obrigada.

---